



Universidade do Oeste de Santa Catarina

EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ Nº 011/2017

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem como docentes da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Xanxerê.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, campus de Xanxerê – SC, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0005-54, com sede Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC, representada por seu representante legal, Genesio Teo, abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, cuja contratação ocorrerá no **Primeiro Semestre de 2018**. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 20 a 29 de Novembro de 2017, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Xanxerê - SC, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc - Campus de Xanxerê - SC, – Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

a) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.4 deste edital.

1.4 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae/lattes – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 deste edital.

1.5 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.4 alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.4, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.7 – Somente serão aceitos diplomas ou certificados em EAD que sejam da Unoesc, de universidades públicas ou comunitárias.

1.8 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil S/A, Agência 4072-X, Conta Corrente 21864-2, no valor de R\$100,00 (cem reais), com o código identificador sendo o CPF do candidato. No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc, campus de Xanxerê, via e-mail, para rh.xxe@unoesc.edu.br, com identificação do depositante.

1.9 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.10 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até 29/11/2017.

1.11 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.12 - Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana. Nos casos em que isso ocorrer, o candidato será desclassificado de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

1.13 - A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada no dia 04/12/2017, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.14 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

1.15 – Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 - Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD’s, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 - Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 - A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 - As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 - Ocorrendo empate entre PCD's para ocupar qualquer uma das vagas, o critério de desempate será a maior nota na segunda etapa do processo seletivo - prova didática e de aptidão.

3 – DAS VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2018

I - Área das Ciências das Humanidades

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Ponto Temático	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
	1	Arquitetura e Urbanismo	Maquetaria	Instrumentalizar o aluno na representação espacial de projetos arquitetônicos / urbanísticos através da maquete física. A maquete como ferramenta no processo metodológico de projeto e de composição arquitetônica. Técnicas e recursos. Criatividade.	A maquete como ferramenta no processo metodológico de projeto e de composição arquitetônica.	3ª	3	Quarta-Feira e Sábado	Noturno	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com titulação de Mestre
	1	Design	Laboratório de Modelos e Protótipos	Pesquisa e construção de modelos para representação de projetos, utilizando papel, papelão, madeira, gesso e polímeros. Técnicas de construção de mocapes, modelos, maquetes e protótipos. Estudo teórico e experimentação prática de técnicas de modelagem tridimensional aplicadas ao design. Confecção de esboços tridimensionais auxiliares ao processo de geração de alternativas. Confecção de mocapes e de maquetes com a utilização de materiais variados. Confecção de modelos para apresentação e testes.	Técnicas de construção de mocapes, modelos, maquetes e protótipos.	3ª	4	Sexta-feira	Noturno	Graduação em Design com titulação de Especialista
	1	Direito	Direito Processual Penal III	Dos procedimentos. Da sentença. Das nulidades. Dos recursos. Do habeas corpus. Do mandado de segurança.	Do mandado de segurança	9ª	4	Quinta-feira	Matutino e noturno	Graduação em Direito com titulação de Especialista
	1	Direito	Direito da Propriedade Intelectual	Tecnologia e Direito. Introdução à Propriedade Intelectual. Regras de Comércio Internacional. Sistemas de Patentes. Marcas. Design. Direitos Autorais. O Regime Jurídico do Software. Transferência de Tecnologia. Concorrência Desleal.	Introdução à Propriedade Intelectual	9ª	2	Segunda-feira	Matutino e noturno	Graduação em Direito com titulação de Especialista

II - Área das Ciências Exatas e Tecnológicas

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Ponto Temático	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
	1	Engenharia Civil	Transporte e Trânsito	Conceituação sobre transportes e trânsito. Noções sobre análise dos subsistemas de transporte. Planejamento urbano, trânsito e transportes. As cidades e suas inter-relações com o trânsito e o transporte.	Noções sobre análise dos subsistemas de transporte	9ª	4	Segunda-Feira	Matutino	Graduação em Engenharia com titulação de especialista
	1	Engenharia Civil	Prática de Instalações Prediais	Reconhecimento de um projeto de instalações. Detalhes construtivos. Execução em laboratório de instalações de água e esgotos. Vistoria em obras de uma central de gás completa, sistema de proteção a descargas atmosféricas, iluminação de emergência, proteção por extintores, saídas de emergência e etc. Manuseio de equipamentos e tubulações para água quente. Medição de iluminamento de ambientes. Visita a um prédio em construção na etapa de distribuição de eletrodutos em uma laje. Medição de tensão e corrente. Montagem de quadro de distribuição, quadro de medição, interruptores, eletrodutos, tomadas e aterramento.	Reconhecimento de um projeto de instalações	9ª	2	Terça-Feira	Matutino	Graduação em Engenharia com titulação de especialista

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme tabela abaixo¹:

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA
PAs1 (Especialista)	R\$ 37,55
PAs2 (Mestre)	R\$ 40,53

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Xanxerê.

5.2 - A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.3 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

5.4 - A Comissão de Seleção poderá divulgar o resultado da classificação da segunda fase desse processo de seleção imediatamente após a sua realização, a fim de que o(a) candidato(a) aprovado(a) possa, em ato subsequente, realizar a entrevista.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) prova de títulos;
- b) prova didática ou de aptidão
- c) entrevista.

6.1.1 - A primeira fase, prova de títulos, compreenderá a:

Análise do Curriculum Lattes que considerará os títulos acadêmicos de acordo com a formação mínima requerida; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais, devidamente comprovados por meio de prova documental, conforme quadro de pontuação abaixo identificado:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40 PONTOS
Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	20 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	MÁXIMO 20 PONTOS
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	até 0,5 ponto cada
Orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 ponto por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por dissertação
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu)	0,5 ponto cada

Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado	0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 20 PONTOS
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos publicados em periódicos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida	1 ponto por relatório
IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS	MÁXIMO 10 PONTOS
Reitor	4 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró-Reitor	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e ou de Centro	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	0,5 ponto no conjunto
Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão	0,5 ponto por comissão
V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 10 PONTOS
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).	0,5 ponto por certificado/declaração
Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 ponto por ano
Experiência profissional vinculada à área	0,5 ponto por ano
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa, direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola)	1 ponto por função

6.1.2 - No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.1.3 - Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas **a partir de 2014**.

6.1.4 - Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo.

6.2.5 - A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.1.6 - Os candidatos com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

6.1.7 - Serão classificados para a prova didática ou de aptidão somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase, sendo comunicados através da homologação publicada no site da instituição e via e-mail.

6.1.8 - Para fins de desempate, na primeira fase, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) na titulação;
- b) na experiência de docência em nível superior;
- c) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.2 - A segunda etapa, prova didática ou de aptidão, consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga.

6.2.1 - Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.2.2 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

6.2.3 - Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados para essa fase, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

6.3 - A terceira fase, a entrevista, ocorrerá logo após a conclusão e divulgação dos classificados na avaliação da prova didática ou de aptidão, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.3.1 - A pontuação máxima é 40 pontos e, a pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.3.2 - Serão considerados aprovados na terceira fase aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) e que obtiverem a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

6.3.3 - Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) na titulação;
- b) na experiência de docência em nível superior;
- c) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

7 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1 - A prova de títulos será realizada no dia **05/12/2017**, sendo divulgado no dia **06/12/2017**, a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 - A prova didática ou de aptidão e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc Xanxerê, no endereço citado no item 1.1, no dia **11/12/2017**, horário a ser informado quando da divulgação da classificação para a próxima etapa.

7.3 - Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A classificação final será publicada no dia **13/12/2017**, no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 - O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

9.3 - Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 - Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

11.2 - A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

11.3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em conseqüência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 - A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

11.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.6 - A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

11.7 - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

11.8 - O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê – SC, 09 de Novembro de 2017.

Prof. Genesio Téo
Vice-reitor de Campus

I – Dados da Vaga

Código da Vaga*	Curso(s)	Componente(s) Curricular(es)

*Conforme item 3 do edital.

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF n°	
Título de Eleitor n°	
Cédula de Identidade n° (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição:

Data, _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO N° _____		EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ N° 011/2017	
VAGA N° _____			
DATA: ____/____/____	Recebido por: _____		